

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro... 75

Fls... 136



Pr.º N.º
03.04.03/2021/141
4.7.9/2021

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL E SOM”
“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES – IMPLEMENTAÇÃO DE
REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE
ACESSO PÚBLICO (RSUEAP)”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 9 DE ABRIL DE TRAJOUCE, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501942017, com sede em Trajouce, mais exatamente na Estrada Nacional 249 – 4, Rossio Pequeno, 2785-670 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Secretário da Direção **JOÃO ANTÓNIO ANDRADE DE CARVALHO**, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 10318006 0 ZY4, válido até 27 de março de 2022, pelo Vogal **JOSÉ LUÍS BATISTA NUNES**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07850493 7 ZX8, válido até 5 de novembro de 2029 e pelo Vogal **PAULO ALEXANDRE MARQUES FERREIRA**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número

10331230 7 ZY0, válido até 25 de janeiro de 2022, todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a constituição de Associação publicada no Diário da República n.º 243, III Série, de 22 de outubro de 1987, estatutos e regulamento geral interno, ata n.º 94 de eleição dos corpos sociais para o mandato de 2021/2023 e ata n.º 95 de tomada de posse, realizadas a 15 de abril de 2021, respetivamente, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios



materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- f) O Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce tem por objeto social a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e a ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos; -----
- g) O Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificados na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº 286/2021), apresentou três candidaturas para aquisição de equipamentos (anexos 1, 2 e 3) e uma candidatura para apoio a melhoramento de instalações (anexo 4); -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, referente aquisição de equipamento de som para sede (colunas, mesa de mistura, microfones, amplificadores, sistema de gravação), aquisição de

equipamento de som (portátil), Aquisição de equipamento audio-visual (vídeo projetor, tela de projeção, televisão, câmara de filmar, máquina fotográfica) e melhoramento de instalações - Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP) no âmbito das candidaturas submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros) sendo € 400,00 (quatrocentos euros), referente às despesas de aquisição de equipamento de som para sede (colunas, mesa de mistura, microfones, amplificadores, sistema de gravação), conforme candidatura em anexo (anexo 1); € 200,00 (duzentos euros), referente às despesas de aquisição de



- equipamento de som (portátil), conforme candidatura em anexo (anexo 2) e € 2.000,00 (dois mil euros), referente às despesas de aquisição de equipamento audiovisual (vídeo projetor, tela de projeção, televisão, câmara de filmar, máquina fotográfica) conforme candidatura em anexo (anexo 3); -----
- b) A verba referida em a) está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
- c) Financiar no montante de € 1.468,62 (mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), referente a despesas de melhoramento de instalações - Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP) conforme candidatura em anexo (Anexo 4); -----
- d) A verba referida em c) está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
- e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de

- devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
 - f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais) com vista à sua utilização em eventos desportivos de iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como



adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

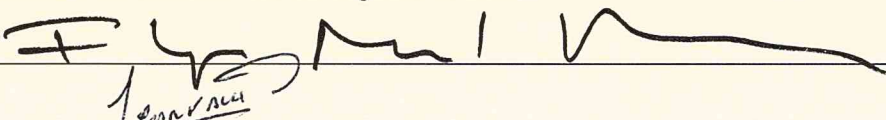
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 4.068,62 (quatro mil e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), sendo que o valor de € 2.600,00 tem o cabimento n.º 111558 e o compromisso n.º 153379, o valor de € 1.468,62, tem o cabimento

n.º 111559 e o compromisso n.º 153380, ambos na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

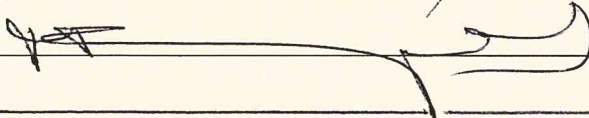
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 5 de julho de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20009165030, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 5 de julho de 2021, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho n.º 3/2013 de 3 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 12 de julho de 2021.



José Luís Bonfim Nunes

Paulo Alexandre Marques Ferraz



Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2021 03:52
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 03:52 Submitted by anonymous user: [79.169.91.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Antonio Sousa
EMAIL INSTITUCIONAL: gmd9abriltrajouce@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Pedro Henrique Santos
CONTACTO TELEFÓNICO: 967619437
EMAIL: phenrique.rsantos@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Equipamento de Som, composto por colunas, mesa de mistura, microfones, amplificadores, sistema de gravação.
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Necessidade de equipamento de som para o normal e constante fluir das nossas actividades no nosso Ginásio e espaço exterior da sede e para as varias actividade a realizar. Equipamento de som para a realização dos mais variados eventos ludico/recreativos
VALOR APOIO MUNICIPAL: 400€
ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_som_trajouce.png
ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):
ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151985>

O Meu Carrinho

**Sistema de Som Portátil BEHRINGER PPA200 Ster**

Este produto não pode ser enviado para a morada indicada.

Vendido por **Castro Electrónica**

Entrega em 3 - 8 dias

**Interface Audio USB BEHRINGER UMC404HD (4 Entradas - 4 Saídas)**Vendido por **PHENIX**

Entrega em 8 - 10 dias



O cálculo dos portes de envio é realizado durante o checkout e depende da morada e do método de entrega.

TotalTens um cupão?
Insere-o no passo 4 (dados de pagamento).[CONTINUAR A COMPRAR](#)

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2021 04:07
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 04:07 Submitted by anonymous user: [79.169.91.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Antonio Sousa

EMAIL INSTITUCIONAL: phenrique.rsantos@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Pedro Henrique de Andrade Ramos dos Santos

CONTACTO TELEFÓNICO: 967619437

EMAIL: phenrique.rsantos@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Equipamento de Som, composto por um Sistem de Som portátil

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Equipamento de som para o nosso campo de Futebol, de modo a facilitar a comunicação com o Publico durante os jogos, torneios e outros eventos, tal como possibilitando mais uma fonte de rendimento com a publicidade.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 200€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/sistema_de_som_campo.png

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151987>

O Meu Carrinho

**Sistema de Som Portátil AEG EC 4829 (100 W - Bluetooth - Karaoke)**

Vendido por PHENIX

Entrega em 8 - 10 dias



O cálculo dos portes de envio é realizado durante o checkout e depende da morada e do método de entrega.

Porte

Tens um cupão?
Insero-o no passo 4 (dados de pagamento).**Total**[CONTINUAR A COMPRAR](#)

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2021 04:01
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 04:00 Submitted by anonymous user: [79.169.91.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Antonio Sousa

EMAIL INSTITUCIONAL: gmd9abriltrajouce@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Pedro Henrique Santos

CONTACTO TELEFÓNICO: 967619437

EMAIL: phenrique.rsantos@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Equipamento audio-visual, composto por video projector, tela de projeção, televisão, Camara de filmar, Máquina fotográfica

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Necessidade de autonomia na realização de actividades ludicas e recreativas quer dentro da sede quer no seu exterior. Numa época de crescente necessidade de comunicação/divulgação audio-visual, há a necessidade de dotar as colectividade deste tipo de material de modo a permitir um adaptar a novas realidades de comunicação e de divulgação. Dotar o clube de equipamento para a realização de actividades comunitárias e de eventos sociais na nossa sede. Possibilitar e facilitar o Clube para a criação de uma equipa audio-visual de modo a incrementar mais esta área no Clube.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 2000€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:




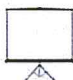










https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_video_trajouce.png

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151986>

worten		O que estás à procura?	Pesquisar	
O Meu Carrinho (6 Artigos)				
	Projektor EPSON EB-505 Vendido por RicardoeVazLda Entrega em 1 - 3 semanas		- <input type="text" value="1"/> +	€421,5€
	Tela de Projeção FONESTAR tripé PPTR-43100-BA Este produto não pode ser enviado para a morada indicada. Vendido por Castro Electrónica Entrega em 3 - 4 semanas		- <input type="text" value="1"/> +	€177,2€
	TV LG 65UM7100 (LED - 65" - 165 cm - 4K Ultra HD - Smart TV) Vendido por NETNBUY Entrega em 2 - 7 dias		- <input type="text" value="1"/> +	€635,9€
	Câmara de Filmar SONY HDR-CX405 Vendido por Top Rated Entrega em 1 - 3 semanas		- <input type="text" value="1"/> +	€214,4€
	Máquina Fotográfica Bridge SONY Cyber-Shot DSC-H300 (Preto - 20.1 MP - ISO: 80 a 3200 - Zoom Ótico: 35x) Vendido por Worten Entrega gratuita Entrega estimada em 1 a 3 dias úteis		- <input type="text" value="1"/> +	€149,9€
	Portátil ASUS E410MA-N4DHDAO1 (14" - Intel Celeron N4020 - RAM: 4 GB - 64 GB eMMC - Intel UHD Graphics 600) Vendido por Xtremmedia Entrega em 2 semanas		- <input type="text" value="1"/> +	€406,8€
 O cálculo dos portes de envio é realizado durante o checkout e depende da morada e do método de entrega.				Total do Carrinho €2005,9€

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 13 de fevereiro de 2021 18:09
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Sábado, Fevereiro 13, 2021 - 18:08 Submitted by anonymous user: [79.169.91.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Antonio Sousa

EMAIL INSTITUCIONAL: gmd9abriltrajouce@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Pedro Henrique de Andrade Ramos dos Santos

CONTACTO TELEFÓNICO: 967619437

EMAIL: phenrique.rsantos@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Melhoria de instalações desportivas

--MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--

MORADA DA INSTALAÇÃO: Rua Sabino Luis Pedroso, Campo de Futebol Trajouce

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA: Implementação do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP)

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 40 dias após indicação da Divisão de Desporto (Conforme Orçamento apresentado)

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1194€ + IVA (Conforme Orçamento apresentado)

--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/08_gmd9abril_trajouce.pdf

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/152911>



Boa tarde

Em resposta ao convite endereçado, no sentido deste Gabinete de SCIE do Corpo de Bombeiros Voluntários apresentar cotação para a elaboração do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) Lei 113/2019, vimos por este meio apresentar os valores que devem ser indicados na candidatura a apresentar à Câmara Municipal de Cascais/ Divisão de Desporto, no site da Câmara Municipal de Cascais.

SERVIÇO / CATEGORIA		COTAÇÃO
RSUEAP - Lei 113/2019 (APCVD)	N 1	431€+iva
SCIE - Lei 123/2019 (ANEPC)	CR 1	530€+iva
Arquitetura CAD -	ausente	710€ +iva
Prazo execução: Até 40 dias após indicação da Divisão de Desporto		-

INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO CANDIDATURA

Submeter candidatura a apoio financeiro aqui: www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos

Notas de preenchimento (campos obrigatórios):

Apoio pretendido (selecionar): Melhoramento de instalações desportivas

Morada da instalação: xxxx

Descrição: Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

Calendário e prazo execução: consultar orçamento

Valor apoio municipal (c/ iva incluído): indicar valor estimado (depois de falar c/ Eng. Jorge Rebelo) ou o valor orçamentado (caso consigam obter orçamento entretanto, neste caso deverá anexar o orçamento)

Com os melhores cumprimentos,

Of. Neto Rebelo

PROJETISTA, AUDITOR E FISCALIZAÇÃO DE SCIE. – ENG. TÉC. REGISTADO NA ANPC, N.º586
Móvel: 96 202 40 76



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS
E SÃO DOMINGOS DE RANA

Sede e Quartel:
Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos
2775-694 Carcavelos

Contactos:
Telef. Geral: 214 584 700
Fax: 214 584 709
e-mail: gabinetesctie@ahbvcsdr.pt